

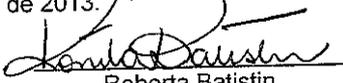


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicada em Quadro de Avisos
da Câmara, em 18 de fevereiro
de 2013.


Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

Altera dispositivo do artigo 110 da Resolução Nº 003/95 – Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, que trata da quantidade de Sessões Ordinárias a serem realizadas ao mês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO DECRETA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições conferidas no artigo 144 do Regimento Interno, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 110 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. *As sessões ordinárias serão realizadas bimensalmente, com início às dezenove horas, e preferencialmente no primeiro e décimo quinto dia de cada mês.*

Parágrafo Único. *As sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados, e constarão de calendário que será fixado no início da sessão legislativa, mediante resolução.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 18 de fevereiro de 2013.



CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.
Biênio 2013-2014